

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº 001, DE 11 DE MAIO DE 2010.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria MP Nº 124, de 15 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2010, na Portaria MEC Nº 324, de 19 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2010, na Portaria MEC Nº 343, de 25 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2010, e na Portaria MEC Nº 468, de 13 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2010, torna pública a abertura das inscrições para Concurso Público de Provas, regido pelo presente Edital, destinado ao provimento de cargos efetivos de Técnico-Administrativos em Educação desta Universidade observados os termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005 e Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e demais legislação pertinente e complementar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cargos e o número de vagas oferecidas são os especificados abaixo:

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS
Nível E	
Enfermeiro	01
Nível D	
Técnico em Agropecuária	01
Técnico de Laboratório/Informática	01
Nível C	
Cenotécnico	01
Costureiro de Espetáculo/Cenário	01
Operador de Luz	01
Sonoplasta	01
Total de vagas	07

1.2. A denominação do cargo, nível de classificação, nível de capacitação, padrão de vencimento, descrição sumária do cargo, requisitos para investidura no cargo e regime de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.3. O Conteúdo Programático das Provas, bem como a sugestão bibliográfica, estão estabelecidos no Anexo II deste Edital.

1.4. O candidato aprovado será nomeado de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, previsto na Lei 8.112/90 e demais regulamentações pertinentes.

1.5. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, salvo quando houver legislação que estabeleça jornada diversa em virtude da especificação do cargo, e poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, nos termos da lei e de acordo com as necessidades da Instituição.

1.6. A lotação do candidato aprovado será nos *campi* da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, na cidade de São João del-Rei, Minas Gerais, de acordo com as necessidades institucionais.

1.7. O vencimento básico:

a) Cargos de **Nível de Classificação E**, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01: **R\$ 2.307,85** (dois mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).

b) Cargos de **Nível de Classificação D**, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01: **R\$ 1.509,69** (hum mil quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos).

c) Cargos de **Nível de Classificação C**, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01: **R\$ 1.264,99** (hum mil duzentos e sessenta e quatro centavos e noventa e nove centavos).

2. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. A pessoa portadora de deficiência, amparada pelo Inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/90 e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, tem assegurado o direito de se inscrever neste Concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

2.2. Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência em virtude do número de vagas ser menor que o previsto no § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/90.

2.3. O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

3. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS AFINS

3.1. **Período:** de 17 a 27 de maio de 2010.

3.2. **Taxa de inscrição:**

a) R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de Nível de Classificação E;

b) R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de Nível de Classificação D;

c) R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de Nível de Classificação C.

3.3. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 03 de outubro de 2008, Seção 1, Pág. 3.

3.3.1. Será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/concursos/> formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa.

3.3.1.1. É imprescindível a indicação no requerimento, pelo candidato, do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

3.3.2. A solicitação de isenção deverá ser protocolada na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGP, localizada à Praça Frei Orlando nº 170, Centro, São João del-Rei, MG, exclusivamente no período de **13 a 14 de maio de 2010**, no horário de 9h as 11h e de 14h as 17h, ou enviada através de SEDEX ou carta registrada com A/R, com data de postagem até 14 de maio de 2010.

3.3.2.1. Solicitações encaminhadas fora do prazo acima referido não serão consideradas.

3.3.3. A UFSJ consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação disposta no item 3.3.

3.3.4. A divulgação do resultado das solicitações de isenção deferidas será até o dia 21 de maio de 2010, no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/concursos/>.

3.3.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

3.3.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida deverá realizar sua inscrição de acordo com o estabelecido no item 3.5 deste Edital, sem emitir a Guia de Recolhimento da União - GRU.

3.3.7. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do subitem 3.4.2.

3.3.8. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 3.4. e 3.5. deste Edital estará automaticamente excluído do Concurso.

3.3.9. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.4. **Locais e horário de inscrição:**

3.4.1. As inscrições serão realizadas somente via *Internet* e deverão ser efetuadas no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/concursos/> a partir das 9 horas do dia 17 de maio de 2010 até as 22 horas do dia 27 de maio de 2010, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer Agência do Banco do Brasil, até as 22 horas do dia 27 de maio de 2010, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

3.5. Dos procedimentos para inscrição:

3.5.1. Para efetuar a inscrição via *Internet*, deverá o candidato atender às seguintes exigências:

a) preencher e transmitir eletronicamente o requerimento de inscrição disponibilizado, no qual constarão os números dos documentos de identidade e do CPF (preenchimento obrigatório), declarando que atende todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Concurso, bem como os exigidos para a investidura no cargo;

b) após a transmissão do requerimento de inscrição, emitir a GRU para pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente ao cargo pretendido;

c) providenciar o pagamento da GRU até as 22 horas do dia 27 de maio de 2010, último dia previsto para a inscrição.

3.5.2. A inscrição só será efetivada após o pagamento da GRU, respeitado o prazo determinado para isso. Pagamentos efetuados após as 22 horas do dia 27 de maio de 2010, não serão, em hipótese alguma, considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.5.2.1. A inscrição somente será acatada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.2.2. Será cancelada a inscrição, caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa não seja compensado.

3.5.2.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.5.3. A UFSJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5.4. São considerados documentos de identidade para o preenchimento do requerimento de inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Carteira de Trabalho.

3.5.5. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova.

3.5.5.1. O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas, referido no subitem 3.5.5, ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.5.6. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFSJ não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.5.7. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.

3.5.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

3.5.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento tácito e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.10. Após a efetivação da inscrição não serão permitidas alterações.

3.5.11. O candidato só poderá concorrer a um único cargo.

3.5.12. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada válida a que apresentar a data de pagamento mais recente.

3.5.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da UFSJ.

3.6. Do Comprovante Definitivo de Inscrição:

3.6.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição para todos os candidatos estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/concursos/> no período de 07 a 13 de junho de 2010, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.6.2. No Comprovante Definitivo de Inscrição constarão os dados relativos ao dia, horário e local das provas do Concurso.

3.6.3. É obrigação do candidato conferir as informações do Comprovante Definitivo de Inscrição, principalmente nome completo do candidato, número da cédula de identidade, sigla do órgão expedidor, estado emitente, data de nascimento, sexo do candidato e número de inscrição.

3.6.4. O Comprovante Definitivo de Inscrição deverá ser apresentado para acesso ao local de realização das provas, juntamente com o documento de identidade utilizado para a inscrição. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, apresentando outro documento de identificação, conforme consta do subitem 3.5.4.

4. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O Concurso consistirá de uma ou duas etapas, conforme o cargo de opção do candidato.

4.2. DAS PROVAS OBJETIVAS

4.2.1. A primeira etapa consistirá na realização de uma prova objetiva de **Conhecimento Geral** e outra de **Conhecimento Específico**, ambas de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

4.2.2. A prova de **Conhecimento Geral** abrangerá os conteúdos de Língua Portuguesa, Legislação, Raciocínio Lógico-quantitativo e Noções Gerais de Informática.

4.2.2.1. Esta prova terá o valor de 25 (vinte e cinco) pontos e será constituída de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha (com quatro alternativas cada questão), sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Legislação, 05 (cinco) de Raciocínio Lógico-quantitativo e 05 de Noções Gerais de Informática.

4.2.2.2. Será atribuído a cada uma das questões desta prova o valor de 1,0 (um) ponto.

4.2.3. A prova de **Conhecimento Específico** enfocará aspectos teóricos e teórico-práticos relativos ao cargo.

4.2.3.1. Esta prova terá o valor de 75 (setenta e cinco) pontos e será constituída de 25 (vinte e cinco) questões.

4.2.3.2. Será atribuído a cada uma das questões desta prova o valor de 3,0 (três) pontos.

4.2.4. Para ser classificado, o candidato terá que obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova de Conhecimento Geral e 50% na prova de Conhecimento Específico, de acordo com o cargo de opção.

4.2.5. As provas objetivas serão realizadas na cidade de São João del-Rei, no dia 13 de junho de 2010, no horário de 14h a 18h, no local a ser informado no Comprovante Definitivo de Inscrição, que deverá ser impresso pelo candidato conforme consta no item 3.6 deste Edital.

4.2.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação e o estrito cumprimento do horário das provas e do seu local de realização, definido no Comprovante Definitivo de Inscrição.

4.2.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta preta, lápis nº 2, borracha, Comprovante Definitivo de Inscrição e documento de identidade utilizado no ato da inscrição.

4.2.7.1. Será automaticamente excluído do Concurso o candidato que não apresentar documento de identidade na forma definida no subitem 3.5.4 do presente Edital.

4.2.7.2. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada a sua entrada no local e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.2.8. Em hipótese alguma a prova será aplicada fora do local pré-determinado e/ou em horário diferente daquele constante do Edital.

4.2.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança.

4.2.9.1. A candidata que não levar acompanhante não fará jus ao direito de amamentar durante a realização das provas.

4.2.10. As provas objetivas terão duração total de 4 (quatro) horas, incluindo o preenchimento do cartão-resposta.

4.2.11. O candidato deverá transcrever as respostas para um cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

4.2.12. Na correção do cartão-resposta, será atribuída nota zero à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emendas ou rasuras.

4.2.13. O candidato, ao encerrar a prova, entregará obrigatoriamente ao fiscal da sala o cartão-resposta devidamente assinado e preenchido e poderá, a seu critério, levar o caderno de provas.

4.2.14. Os 3 (três) últimos candidatos a permanecerem na sala somente poderão entregar os respectivos cartões de resposta e retirar-se do local simultaneamente.

4.2.15. O não-comparecimento do candidato às provas objetivas implicará sua eliminação do Concurso.

4.2.16. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada de qualquer prova.

4.2.17. Não serão permitidos, durante a realização das provas, a utilização de chapéus ou bonés, a comunicação entre os candidatos, porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de controle remoto, de alarme de carro, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico, eletrônico ou mecânico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

4.2.18. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura e/ou das impressões digitais de cada um. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.

4.2.19. Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se do recinto após 1 (uma) hora.

4.2.20. O gabarito das provas objetivas será divulgado até as 20h do dia 13 de junho de 2010, no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/concursos/>.

4.2.21. O resultado final das provas objetivas (primeira etapa) e a relação dos candidatos habilitados para as provas de conhecimentos práticos específicos (segunda etapa) do Concurso serão divulgados, após o exame dos recursos, até o dia 17 de junho de 2010, no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/concursos/>.

4.3. DO RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS

4.3.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial das provas objetivas disporá de 48 horas, a contar da divulgação do gabarito, e deverá protocolá-lo, exclusivamente, na Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Campus Santo Antônio, Praça Frei Orlando nº 170, Centro, São João del-Rei, MG, no horário de 9h a 11 h e de 14h a 17 h.

4.3.2. O recurso deverá ser entregue em envelope endereçado ao Reitor da UFSJ e identificado na sua parte externa com "Recurso - Edital nº 001/2010", o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo a que concorre.

4.3.3. O recurso deverá ser apresentado:

- a) com argumentação lógica e consistente e amparado em referências bibliográficas;
- b) digitado, datilografado ou escrito em letra de forma, devidamente datado e assinado pelo recorrente;
- c) dentro do prazo estipulado no item 4.3.1.;
- d) em formulário separado para cada recurso.

4.3.4. Não será aceito recurso interposto por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, assim como recurso interposto sem assinatura do candidato, sem fundamentação ou por procurador.

4.3.5. Será indeferido, sumariamente, o recurso interposto fora do prazo estabelecido no item 4.3.1.

4.3.6. Os recursos serão analisados pelas Bancas Responsáveis pelas respectivas provas, que darão decisão terminativa sobre o mesmo, constituindo-se em única e última instância.

4.3.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

4.3.8. Se da análise do recurso resultar a anulação de alguma questão de prova, seu valor será distribuído equitativamente entre as questões válidas da respectiva avaliação e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

4.3.9. Se houver modificação no gabarito, decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

4.3.10. Os resultados da análise dos recursos serão disponibilizados, no dia 16 de junho de 2010, no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/concursos/>.

4.4. DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS

4.4.1. Participarão das provas de conhecimentos práticos somente os candidatos habilitados nas provas objetivas, no quantitativo de até 5 (cinco) vezes o número de vagas previsto para cada cargo, observada a classificação em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas objetivas.

4.4.1.1. Ocorrendo empate na última classificação, nos quantitativos acima, serão convocados para as provas de conhecimentos práticos todos os candidatos nesta condição.

4.4.2. As provas de conhecimentos práticos, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas somente aos candidatos aos cargos de **Cenotécnico**, **Costureiro de Espetáculo/Cenário**, **Operador de Luz e Sonoplasta**.

4.4.3. A prova de conhecimentos práticos visa aferir a experiência, a adequação de atitudes, a postura e as habilidades do candidato no desempenho de atividades típicas e de conhecimentos específicos do respectivo cargo.

4.4.4. A prova de conhecimentos práticos terá o valor de 100 (cem) pontos e a pontuação mínima para a habilitação nesta prova será de 60 (sessenta) pontos.

4.4.5. A data, local, horário e outras informações complementares sobre a prova de conhecimento prático estão estabelecidos no Anexo III deste Edital.

4.4.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização da prova, assim como das informações complementares.

4.4.7. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a prova de conhecimentos práticos.

4.4.8. O resultado final da prova de conhecimentos práticos será divulgado no dia 21 de junho de 2010, no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/concursos/>.

4.5. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO PRÁTICO

4.5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da prova de conhecimento prático disporá de 48 (quarenta e oito horas), a contar da divulgação do resultado, e deverá protocolá-lo, exclusivamente, na Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Campus Santo Antônio, Praça Frei Orlando nº 170, Centro, São João del-Rei, MG, no horário de 9h a 11 h e de 14h a 17 h.

4.5.2. O recurso deverá ser entregue em envelope endereçado ao Reitor da UFSJ e identificado na sua parte externa com "Recurso - Edital nº 001/2010", o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo a que concorre.

4.5.3. O recurso deverá ser apresentado:

- a) com argumentação lógica e consistente;
- b) digitado, datilografado ou escrito em letra de forma, devidamente datado e assinado pelo recorrente;
- c) dentro do prazo estipulado no item 4.5.1.

4.5.4. Não será aceito recurso interposto por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, assim como recurso interposto sem assinatura do candidato, sem fundamentação ou por procurador.

4.5.5. Será indeferido, sumariamente, o recurso interposto fora do prazo estabelecido no item 4.5.1.

4.5.6. Os recursos serão analisados pelas Bancas Responsáveis pelas respectivas provas, que darão decisão terminativa sobre o mesmo, constituindo-se em única e última instância.

4.5.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

4.5.8. Os resultados da análise dos recursos serão disponibilizados, no dia 24 de junho de 2010, no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/concursos/>.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final dos candidatos aos cargos que possuem apenas uma etapa (Provas Objetivas) será elaborada na ordem decrescente da pontuação final obtida.

5.1.1. A pontuação final do candidato será de acordo com a soma dos pontos obtidos nas respectivas provas de Conhecimento Geral e de Conhecimento Específico.

5.1.2. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo à seguinte ordem:

- a) o candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico;
- b) o candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da prova de Conhecimento Geral;
- c) o candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação da prova de Conhecimento Geral;
- d) o candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico-quantitativo da prova de Conhecimento Geral;
- e) o candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática da prova de Conhecimento Geral;
- f) o candidato que tiver maior idade.

5.2. A classificação final dos candidatos aos cargos que possuem duas etapas (Provas Objetivas e Prova de Conhecimento Prático) será elaborada na ordem decrescente da média aritmética das duas etapas.

5.2.1. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo à seguinte ordem:

- a) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Conhecimento Prático;
- b) o candidato que obtiver maior pontuação nas Provas Objetivas;
- c) o candidato que tiver maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO

6.1. O resultado final do Concurso será disponibilizado até o dia 25 de junho de 2010 pela *Internet* no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/concursos/>.

6.2. A homologação do resultado do Concurso será feita pelo Reitor da UFSJ, e publicada no Diário Oficial da União.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

7.1. O candidato aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

7.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

7.1.2. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

7.1.3. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência, no caso dos candidatos aprovados que indicaram suas deficiências, apurada pelo Serviço Médico da UFSJ;

7.1.4. Não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/90;

7.1.5. Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

7.1.6. Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, por justa causa, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos cinco anos, contados da data da publicação do ato penalizador;

7.1.7. Possuir, na data da posse, a escolaridade exigida para o cargo e os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;

7.1.8. Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso.

7.1.9. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários na época da posse.

8. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

8.1. Os candidatos aprovados, constantes na homologação, serão nomeados para os correspondentes cargos, na Classe, Nível de Capacitação e Padrão iniciais dos respectivos cargos, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFSJ e publicada no Diário Oficial da União.

8.2. Os candidatos efetivamente nomeados serão convocados para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não-pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a UFSJ a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado, conforme item 5 deste Edital.

8.3. A convocação dos candidatos será realizada pela UFSJ por meio de Ofício encaminhado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

8.4. A posse do candidato classificado e nomeado observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

8.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados no item 7 e no Anexo I deste Edital serão exigidos do candidato no ato de sua posse. A não-apresentação destes dentro do prazo estabelecido impedirá a posse no cargo, aplicando-se o disposto no parágrafo 6º do artigo 13 da Lei 8.112/90.

8.6. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente, pelo Serviço Médico da UFSJ, para o exercício do cargo.

8.7. O ingresso do empossado dar-se-á até 15 (quinze) dias após a data da posse, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em lei para a investidura em cargo público.

8.8. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos do "caput" do artigo 41 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. À UFSJ reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação, com a devida antecedência.

9.2. A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

9.3. O prazo de validade do Concurso será de um ano, contado a partir da data da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

9.4. Durante o período de validade do Concurso poderá haver outras nomeações, de acordo com as autorizações que ocorrerem.

9.5. As vagas que posteriormente forem destinadas a UFSJ, no prazo de validade deste Concurso e referentes aos cargos mencionados neste Edital, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos que poderão ser lotados em qualquer dos Campi integrantes da estrutura organizacional da UFSJ, de acordo com as necessidades e interesse desta instituição.

9.6. Os candidatos aprovados se comprometem a comunicar, por escrito, à Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UFSJ, qualquer alteração de endereço e se responsabilizam por prejuízos decorrentes da não-atualização.

9.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso no Diário Oficial da União e divulgados no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/concursos/>.

9.8. A inexatidão das afirmativas ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicarão a eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

9.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

9.10. Não havendo candidatos inscritos ou não havendo candidatos aprovados no presente Concurso, a UFSJ poderá nomear candidatos habilitados em concursos públicos promovidos por outras Instituições Federais de Ensino Superior, a seu critério e obedecendo às normas legais pertinentes.

9.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFSJ, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/concursos/>, no caderno de provas, no cartão-resposta e demais expedientes pertinentes.

9.12. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

9.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFSJ, ouvida a Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

São João del-Rei, 11 de maio de 2010.

HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº 001, DE 11 DE MAIO DE 2010.**

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO, NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO, NÍVEL DE CAPACITAÇÃO, PADRÃO DE VENCIMENTO, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO, REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E REGIME DE TRABALHO.

DENOMINAÇÃO DO CARGO/ NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO/ CAPACITAÇÃO/ PADRÃO DE VENCIMENTO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO	REGIME DE TRABALHO
ENFERMEIRO Nível de Classificação: E Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços e a assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos; administrar medicamentos e tratamento prescritos; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Curso superior em Enfermagem. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.	40 HORAS
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA Nível de Classificação: D Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Curso Médio profissionalizante na área ou Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Agropecuária HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.	40 HORAS
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/INFORMÁTICA Nível de Classificação: D Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Executar rotinas de manutenção e apoio em laboratórios de ensino. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Curso Médio profissionalizante na área ou Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área	40 HORAS
CENOTÉCNICO Nível de Classificação: C Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	Execução de projetos cenográficos; Confeção, manutenção e restauração de materiais cenográficos; Auxiliar no processo de criação e execução de cenários e adereços. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Curso Médio Completo OUTROS: Experiência mínima de 06 meses, comprovada	40 HORAS
COSTUREIRO DE ESPETÁCULO/CENÁRIO Nível de Classificação: C Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	Confeccionar figurinos e elementos cênicos para o Curso de Teatro; fazer levantamentos de materiais necessários as suas atividades. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Curso Médio Completo OUTROS: Experiência mínima de 06 meses, comprovada	40 HORAS
OPERADOR DE LUZ Nível de Classificação: C Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	Operar os controles de iluminação de unidades fixa e móvel; executar o roteiro de iluminação; verificar e testar o funcionamento do equipamento elétrico; manejar projetores, luminárias, etc.; zelar pela conservação dos equipamentos; fazer levantamentos de materiais necessários ao serviço. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Curso Médio Completo OUTROS: Experiência mínima de 06 meses, comprovada	40 HORAS
SONOPLASTA Nível de Classificação: C Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	Efetuar o controle dos equipamentos de som durante os ensaios e espetáculos de artes cênicas conseguindo o máximo de qualidade possível.; preparar, instalar e desinstalar equipamentos de áudio; operar sistemas de sonorização e gravação; usar programas de computadores para editar e mixar trilhas e efeitos sonoros; ter prontidão e concentração para responder às deixas verbais e/ou visuais da cena. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	ESCOLARIDADE: Curso Médio Completo OUTROS: Experiência mínima de 06 meses, comprovada	40 HORAS

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº 001, DE 11 DE MAIO DE 2010.**

**ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS**

CONHECIMENTO GERAL (PARA TODOS OS CARGOS)

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e Interpretação de textos
2. Tipologia Textual
3. Ortografia Oficial
4. Acentuação gráfica
5. Empregos das classes de palavras
6. Emprego do sinal indicativo de crase
7. Sintaxe da oração e do período
8. Pontuação
9. Concordância nominal e verbal
10. Regência nominal e verbal
11. Significação contextual de palavras e expressões
12. Processos de coordenação e subordinação
13. Equivalência e transformação de estruturas
14. Discurso direto e indireto

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA (*)

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. 37 ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2000.
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 43ª ed. São Paulo: Nacional, 2000.
CUNHA C. e LINDLEY CINTRA, L. F. **Nova gramática do português contemporâneo**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio XXI**: O dicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

LEGISLAÇÃO

1. Constituição da República Federativa do Brasil
 - 1.1. Dos Princípios Fundamentais
 - 1.2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais
 - 1.3. Da Organização do Estado
 - 1.4. Da Organização dos Poderes
 - 1.5. Da Ordem Social
2. Regime Jurídico dos Servidores Públicos da União – Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações
3. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 – Regula o Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública Federal
4. Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 - Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação
5. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública
6. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA (*)

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988. Atualizada. Disponível em < <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/> >
BRASIL. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: < <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/> >
BRASIL. Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. Disponível em: < <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/> >
BRASIL. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 – Regula o Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública Federal. Disponível em: < <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/> >

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Disponível em: < <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/> >

BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Disponível em: < <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/> >

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 19ª ed. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Júris, 2008.

RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO

1. Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições, implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.
2. Gráficos e tabelas: análise, interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas ou gráficos.
3. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
4. Razões e proporções, regras de três simples e compostas, porcentagem, juros simples e compostos.
5. Expressões algébricas e fatoração.
6. Equações e inequações de 1º e 2º grau, gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º grau.
7. Polígonos, circunferência e círculo; cálculo de áreas e perímetros; relações métricas num triângulo retângulo.
8. Pesos e medidas.
9. Sistemas monetário e métrico.
10. Progressões aritméticas e geométricas.
11. Análise combinatória e probabilidade.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA (*)

ALENCAR FILHO, Edgar. **Iniciação à lógica matemática**. São Paulo: Nobel, 2005.

BASTOS, Cleverson e KELLER, Vicente. **Aprendendo lógica**. Petrópolis: Vozes, 2002.

BENZECRY, Vera, RANGEL, Kleber. **Como desenvolver o raciocínio lógico**. 2 ed. Rio de Janeiro: Rio, 2005.

BUSSAB, W. O. & MORETTIN, P A. **Estatística básica**. 5ª. Ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

CASTRUCCI, B. **Introdução à lógica matemática**. São Paulo: GEEM, 1982.

CRESPO, A. A. **Estatística fácil**. 18ª. Ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática: contexto e aplicações**. Vol. 1 a 3, São Paulo: Ed. Ática, 2002.

DANTE, Luiz Roberto. **Tudo é Matemática**. 1ª. Ed. 5ª. A 8ª. Séries. São Paulo: Ed. Ática, 2003.

FILHO, E. A. **Iniciação à lógica matemática**. Rio de Janeiro: Ed. Nobel, 1984.

GARDNER, Martin. **Divertimentos matemáticos**. São Paulo: Ibrasa, 1998.

GIOVANNI, Jose Ruy e CASTRUCCI, Benedito e GIOVANNI JR, José Ruy. **A conquista da matemática**. 5a a 8a série, São Paulo: FTD, 2002.

GUELLI, O. **Matemática em construção**. 1ª. Ed. 5ª. A 8ª. Séries. São Paulo: Editora Ática, 2004.

IEZZI, Gelson, DOLCE, Oswaldo e DEGENSZAJN, David, PERIGO, Roberto e ALMEIDA, Nilze. **Matemática: Ciência e aplicações**. Vol 1 a 3, São Paulo: Atual, 2004.

MORETTIN, Pedro e BUSSAB, Wilton. **Estatística básica**. São Paulo: Saraiva, 2003.

MORTARI, C. A. **Introdução à lógica**. São Paulo: Ed. Unesp, 2001.

SÉRATES, Jonofon. **Raciocínio Lógico**. 8a. ed., Brasília: Jonofon, 1998.

SMOLI, K. C. S. **Matemática**. Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: Ed. Saraiva, 1999.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conceitos de sistemas operacionais (Windows 2000/XP e Linux): arquivos, pastas, principais programas, compartilhamentos, impressão e área de transferência.
2. Conceitos de editores de texto: operações básicas, digitação, formatação, configurações de página, impressão, cabeçalho, rodapé e tabelas.
3. Conceitos de planilhas eletrônicas: operações básicas, formatação, pastas de trabalho, impressão, principais fórmulas e funções.
4. Conceitos e serviços relacionados à Internet: ferramentas e aplicativos de navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA (*)

NORTON, P. **Introdução à Informática**. São Paulo: Makron Books, 1997.

VELLOSO, Fernando de Castro. **Informática: conceitos básicos**. 7 ed. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

MONTEIRO, Mário. **Introdução a organização de computadores**. 5 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

WIRTH, Almir. **Utilizando na prática: Internet e redes de computadores**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2002.

SILVA, Mario Gomes da. **Informática - Terminologia básica - Windows XP, Word XP, Excel XP, Access XP, PowerPoint XP**. 1 ed. São Paulo: Érica, 2006.

STATO FILHO, André. **Domínio Linux - do básico a servidores**. 2 ed. Visual Books, 2005.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Cargo: **ENFERMEIRO**

1. A administração e os serviços de enfermagem
2. Instrumentos Gerenciais: comunicação, tomada de decisão, trabalho em equipe
3. Coordenando a prestação do cuidado de saúde
4. O processo de enfermagem e o raciocínio crítico
5. Conceitos e práticas de enfermagem profissional
6. Necessidades básicas psicossociais
7. Promovendo o bem estar ao longo do ciclo da vida
8. Habilidades de enfermagem profissional
9. Proporcionando um ambiente seguro
10. Necessidades humanas básicas: estrutura para a intervenção de enfermagem
11. Diagnósticos de enfermagem
12. Principais leis e resoluções que regulamentam o exercício profissional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem
13. Prevenção de acidentes no trabalho
14. Doenças de interesse para a saúde pública
15. Regulamentação das ações e serviços de saúde no Brasil
16. Fundamentos de Bioética e Código de ética de Enfermagem
17. Cuidado de enfermagem ao paciente crítico em situações de urgência e emergência
18. Doenças transmissíveis

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA (*)

- BARROS, Alba Lúcia B. L. de. **Anamnese e exame físico**: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- BORGES, E.L. **Feridas**: como tratar. Belo Horizonte: COOPMED, 2001
- BRASIL. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências.
- CAMPEDELL, Maria Coeli (org.) **Processo de enfermagem na prática**. São Paulo: Ática, 1989.
- CARPENITO, L.J. **Diagnósticos de enfermagem**: aplicação à prática clínica. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.
- CASSIANI, S.H.B. **Administração de medicamentos**. São Paulo: EPU, 2000.
- COFEN – **Resolução no 240/2000**. Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- GEORGE, Julia B. et al. **Teorias de enfermagem**: os fundamentos à prática profissional. 4ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.
- HORTA, Wanda de Aguiar. **Processo de enfermagem**. São Paulo: EPU, 2006.
- KUGART, P. **Gerenciamento em Enfermagem**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan 2005.
- LUCAS, Alexandre Juan. **O processo de enfermagem do trabalho** – A sistematização da assistência de enfermagem em saúde ocupacional. Editora Iátria, 2004.
- MAYOR. **Manual de procedimentos e assistência de enfermagem**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2000.
- MORAES, Márcia Vilma G. **Enfermagem do Trabalho** - Programas, procedimentos e técnicas. Editora Iátria, 2007.
- NANDA International. **Diagnósticos de enfermagem da NANDA**: definições e classificações. 2007-2008. Porto Alegre, Artmed, 2007.
- PIANUCCI, Ana. **Saber cuidar**: procedimentos básicos em enfermagem. 10ª ed. São Paulo: SENAC, 2007.
- POTTER, P.A.; PERRY, A.G. **Fundamentos de Enfermagem**. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2004.
- SILVA, L.D. **Assistência ao Paciente Crítico** – Fundamentos para a Enfermagem, Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2001.

Cargo: **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

1. Princípios básicos do conhecimento requerido
 - Produção vegetal com bases agroecológicas
 - Produção animal sustentável (aspectos econômicos, ambientais e sociais).
 - Visão sistêmica
 - Biomas componentes do Estado de Minas Gerais
2. Conhecimentos específicos
 - 2.1. Produção vegetal - Culturas anuais (milho, sorgo), silvicultura, olericultura, fruticultura, forragicultura (gramíneas e leguminosa).
 - 2.2. Produção animal (bovinos, ovinos, caprinos, suínos e aves) - Manejo sanitário, reprodutivo e nutricional, avaliação zootécnica, manejo de pastagens, sistemas silvipastoris, bancos protéicos
 - 2.3. Adubação orgânica e química, conservação e manejo ecológico do solo e água, geoprocessamento aplicado a agropecuária e conservação ambiental, biodigestores, compostagem, produção de húmus,

máquinas e implementos agrícolas, manejo da paisagem, irrigação (gotejamento e micro-aspersão) e drenagem, manejo ecológico de pragas e doenças agrícolas, construções rurais.

2.4. Legislação ambiental

2.5. Educação ambiental

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA (*)

Andriguetto, J. M. Nutrição animal. 3º ed. São Paulo, Ed. Nobel, 1988. 395 p.

Barrera, P. Biodigestores, energia, fertilidade, e saneamento para a zona rural. Ícone Editora. 2009.

Bernardo, S., Soares, A. A. e Mantovani, E. C. Manual de irrigação. Viçosa, MG. Ed. UFV. 2006. 625 p.

Carvalho, F. A. N et al. Nutrição de bovinos a pasto. Editora Papel Forma. 2003

Carvalho, M. et al. Sistemas agroflorestais pecuários. Embrapa. 2002.

Colombo. Tópico em manejo florestal sustentável. EMBRAPA – CNPF, 1997. 253 p.

Corradello, E. de F. A. Criação de ovinos: antiga e contínua atividade lucrativa. São Paulo: Ícone, 1988. 124p.

Dias-Filho, M. Degradação de pastagens. Embrapa. 2005

Dias, G. F. Educação ambiental. Editora Gaia. 2004.

Englert, S. I. Avicultura: tudo sobre raças, manejo e nutrição. 7ª ed. Atual-Guaíba: Agropecuária, 1998. 238 p.

Ferreira, P. H. M. Princípios de manejo e de conservação do solo. 3.ed. São Paulo: Nobel. 1986. 135p;

Gallo, D., et al. Entomologia agrícola. Piracicaba, FEALQ, 2002. 920 p.

Galvão, J.C.C.; Miranda, G.V. Tecnologias de produção de milho: economia, cultivares, biotecnologia, safrinha, adubação, quimigação, doenças, plantas daninhas e pragas. Viçosa: UFV, 2004, 366 p.

Garcia, G.I.; Piedade, G.C.R. Topografia: aplicada às ciências agrárias. 5ª ed. São Paulo, SP. Ed. Nobel. 1987. 257p.

Gliessman, E. Agroecologia. 2002.

Kiehl, E. J. Fertilizantes orgânicos. Editora Ceres. 2009

Lorenzi, H.; Souza, H.M. Plantas ornamentais do Brasil: arbustivas, herbáceas, e trepadeiras. 3ª Edição. Nova Odessa: Instituto Plantarum. 2001. 1088p.

Malavolta, E. Manual de calagem e adubação das principais culturas. São Paulo: Ed. Agronômica Ceres. 1987.496 p.

Malavolta, E. Manual de química agrícola, nutrição de plantas e fertilidade do solo. São Paulo: Ed. Agronômica Ceres.1980. 528 p.

Medavan, O. Coletânea da de legislação de direito pessoal. Editora Revista dos tribunais. 2004.

Mialhe, L. G. Manual de mecanização agrícola. Piracicaba, SP, Ed. Agronômica Ceres, 1974. 301 p.

Mantovani, E. C.; Bernardo, S.; Palaretti, L. F. Irrigação: princípios e métodos. Viçosa: UFV, 2006. 318 p.

Neiva, R. S. Produção de bovino leiteiro. 2º ed. Lavras, MG. Ed. Gráfica, 2000. 514 p.

Paiva, H. N. de e Gomes, J. M. Viveiros Florestais. Viçosa, Mg. Ed. UFV, 2002. 56p.

Primavesi, A. Manejo ecológico do solo: a agricultura em regiões tropicais. 8ª.ed. São Paulo: Ed. Nobel, 1985. 541 p.

Raij, B. Van. Fertilidade do solo e adubação. Piracicaba, SP. Ed. Agronômica Ceres, Potafos, 1991. p. 137-162.

Ribeiro, A. C et al. Recomendação para uso de corretivos e fertilizantes em MG, 5 aproximação. Viçosa. 1999.

Rocha, C.H.B. 2007. Geoprocessamento: tecnologia transdisciplinar. UFJF, Juiz de Fora. 220pp

Simão, S. Manual de fruticultura. São Paulo: Ed. Agronômica Ceres, 1971. 530 p.

Souza, J.L. de; Resende, P.L. Manual de horticultura orgânica. 2.ª Ed. Viçosa: Aprenda Fácil, 2006. 843p.

Venzon, M. et al. Controle alternativo de pragas e doenças. Epamig. 2006.

Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/INFORMÁTICA

1. Fundamentos de Computação

- Organização e Arquitetura de computadores.
- Sistemas Operacionais: conceitos básicos; gerenciamento de memória, de processos, de informações e de dispositivos de entrada e saída; modalidades de processamento.

2. Redes de Computadores

- Conceitos básicos e avançados, classificação, tipos e meios de transmissão, conexões full-duplex e half-duplex.
- Conceitos básicos e avançados de elementos de interconexão: hub, switch, gateway, roteador. Domínios de colisão, domínios de broadcast, comutação, protocolos de roteamentos RIP e OSPF, protocolos de switches Spanning-Tree.
- Modelo de referência OSI/ISO e TCP/IP. Principais diferenças.
- Topologias, Arquiteturas e Protocolos de rede.
- Conversão de números decimais em números binários de 8 bits
- Conversão de números binários de 8 bits em números decimais
- Endereços IP e máscaras da rede: classe A, B, C, D e E. IP público, IP privado, IPv4, IPv6.
- Cálculo de subredes e VLSM.
- Cabeamento estruturado metálico e óptico (Fibras MM e SM): padrão 100BASE-TX, 100BASE-FX, 1000BASE-T, 1000BASE-SX, 1000BASE-LX, 10GBASE.

- Certificação de redes metálicas cat5e e cat6 e ópticas: Sinais, ruídos, atenuações, diafonia e etc.
3. Administração de Redes
- Ambientes Linux: instalação, configuração e gerência de serviços avançados.
 - Ambientes Windows 2003: serviços de arquivo e impressão em rede; integração com ambiente Unix. Autenticação em Active Directory – AD e configuração de Sharepoint.
 - Implementação de serviços lógicos em Linux e Windows de Web (Apache ou IIS), Proxy (Squid e ISA Server), Firewall (Iptables e ISA Server), Samba, NFS, ACLs e etc.
 - Segurança da informação: segurança física e lógica; firewall e proxies; criptografia; VPN; softwares maliciosos (vírus, spywares, rootkit, etc); sistemas de detecção de intrusão.
 - Configuração de roteadores com protocolos de roteamento RIP e OSPF.
 - Configuração de switches gerenciáveis com Spanning-Tree Protocol e Vlans.
 - Noções básicas de PABX IP livre Asterisk Linux: implementação e manutenção.
4. Hardware e Software
- Características dos principais processadores do mercado.
 - Características de componentes de hardware: placa-mãe, placas de vídeo, placas de som, placas de rede, modem, leitores/gravadores de CD e DVD.
 - Conceitos básicos de dispositivos de armazenamento (HD e dispositivos removíveis).
 - Memória: tipos de memória e principais características.
 - Periféricos: monitor, mouse, teclado, impressora, scanner, estabilizador, no-break.
 - Montagem, instalação e configuração de microcomputadores.
 - Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática.
 - Instalação e configuração de sistemas operacionais (Windows 2000/XP e Debian Linux) e softwares utilitários e aplicativos (antivírus, backup, editores)

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA (*)

- BURGESS, Mark. Princípios de administração de redes e sistemas. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- CONVERSE, Tim; PARK, Joyce. PHP 4 - A Bíblia. 2 ed. Rio de Janeiro: Campus, 2003.
- DANESH, Arman. Dominando LINUX: a bíblia. São Paulo: Makron Books, 2003.
- FERREIRA, Silvio. Hardware - montagem, configuração & manutenção de micros. Rio de Janeiro: Axcel Books, 2005.
- KUROSE, James F.; ROSS, Keith W. Redes de computadores e a internet. 3 ed. Editora Addison-Wesley, 2006.
- MONTEIRO, Mario A. Introdução à organização de computadores. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
- SOUSA, Lindeberg Barros de. TCP/IP Básico & Conectividade em Redes. 3 ed. São Paulo: Editora Érica, 2006.
- TANENBAUM, Andrew S. Sistemas operacionais modernos. 2 ed. Rio de Janeiro: Prentice Hall, 2007.
- TANENBAUM, Andrew S. Organização estruturada de computadores. 5 ed. Rio de Janeiro: Prentice Hall, 2007.
- TANENBAUM, Andrew S. Redes de computadores. Prentice Hall, 2005.
- TORRES, Gabriel. Hardware - Curso Completo. 4 ed. Rio de Janeiro: Axcel Books, 2001.

Cargo: CENOTÉCNICO

1. Edifício teatral
2. O espaço cênico: tipologia e elementos
3. A caixa cênica: maquinaria teatral
4. Elementos e terminologia da cenotécnica
5. Ferramentas e ferragens
6. Escalas e leitura de plantas
7. Carpintaria teatral
8. Elementos e terminologia da cenografia teatral
9. Construção e montagem de cenários.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA (*)

- SILVA, Jorge Gonçalves da - *100 termos básicos de cenotécnica: caixa cênica italiana*. Rio de Janeiro: FUNARTE/Departamento de Pesquisa e Documentação, 1996.
- GILLETE, J. Michael. *Theatrical design and production: an introduction to scene design and construction, light, sound, costume and makeup*. Mountain View: Mayfield, 1987.
- NERO, Cyro del. *Máquina para os deuses: anotações de um cenógrafo e o discurso da cenografia*. São Paulo: Editora SENAC, 2009.
- MANTOVANI, Anna. *Cenografia*. São Paulo: Ática, 1989.

Cargo: COSTUREIRO DE ESPETÁCULO/CENÁRIO

1. Conhecimento dos materiais básicos para a execução da costura e modelagem
2. Recursos técnicos para o corte, costura e modelagem de figurinos e indumentária
3. Medidas do corpo humano para peças do vestuário
4. Elaboração de moldes básicos bidimensionais de peças do vestuário

5. Conceitos de Modelagem
6. Marcação e transferência
7. Variações de decotes, golas e mangas
8. Modelagem básica do vestuário feminino e masculino
9. Tecidos
10. Aviamentos
11. Terminologias do vestuário.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA (*)

- JONES, Sue Jenkyn. *Fashion Design*. São Paulo: Cosac Naify, 2005.
- HOLT, Michael. *Phaidon theater manual. Costume and make-up*. London: Phaidon Press Limited.
- O'HARA, Georgina. *Enciclopédia da moda: de 1840 a década de 80*. São Paulo: Cia. das Letras, 1993.
- KOHLER, Carl. *História do vestuário*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

Cargo: OPERADOR DE LUZ

- 1 Dominar teórica e praticamente os princípios de eletricidade básica, luz e as funções do cargo;
- 2 Conhecer os termos técnicos e ferramentas compatíveis;
- 3 Realização de Iluminação cênica: manejo, montagem e afinação de projetores, luminárias, etc; e operação de mesa de luz e controles de iluminação de unidades fixa e móvel;
- 4 Princípios da iluminação na relação palco/platéia; suas características técnicas e artísticas,
- 5 iluminação digital;
- 6 Criação de efeitos especiais; plano de luz;
- 7 Conservação dos equipamentos: verificando e testando o funcionamento do equipamento elétrico.
- 8 As possibilidades da iluminação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA (*)

- MOREIRA, Jorge Carvalho, *Apostilas de Iluminação I, II, III e IV – UNIRIO – RJ – 1998* (disponível no Banco de Textos – Centro de Letras e Artes - pólo Urca – RJ).
- SARAIVA, Hamilton Figueiredo – *Eletricidade Básica para Teatro – SP. Arte e Tec. Editora – 1995*.
- PEREZ, Valmir. *Desenho de iluminação de palco: pesquisa, criação e execução de projetos*. Campinas, SP: [s.n.], 2007.
- TORMANN, Jamile. *Caderno de Iluminação: arte e ciência*. Editora Música & Tecnologia Ltda., Rio de Janeiro – 2006.

Cargo: SONOPLASTA

1. Áreas componentes da sonorização ao vivo: captação, interligação, processamento, projeção, acústica e operação
2. Equipamentos usados em espetáculos: 2.1. diferentes tipos e usos de microfones; 2.2. Diferentes cabos, plugues e adaptadores utilizados em sonorização; 2.3. Controles, recursos e funções de mesas de som, equalizadores gráficos, direct box, compressores, noise gate e efeitos; 2.4. Distintos modelos de alto-falantes, caixas acústicas, caixas amplificadas, cabeçotes, cubos e amplificadores de potência. 2.5. Conexões e interligações entre equipamentos
3. Acústica: reverberação, refração, difusão, transmissão e absorção
4. Ondas sonoras e seus parâmetros: frequência, timbre, intensidade, duração
5. O papel do estudo, da atenção, do planejamento, do compromisso e da responsabilidade do técnico na operação de som.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA (*)

- CAMARGO, Roberto Gill. *A Sonoplastia no Teatro*. Rio de Janeiro: INACEN, 1986.
- RATTON, Miguel. *Criação de Música e Sons no Computador*. Rio de Janeiro: Campus, 1995.
- _____. *Fundamentos de Áudio*. São Paulo: Editora M&T, 2006
- VALLE, Sollon do. *Manual Prático de Acústica*. São Paulo: Editora M&T, 2006..

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos; outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas nas provas objetivas e nas provas de conhecimento prático.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº 001, DE 11 DE MAIO DE 2010.**

**ANEXO III
PROVAS DE CONHECIMENTO PRÁTICO
(CENOTÉCNICO, COSTUREIRO DE ESPETÁCULO/CENÁRIO, OPERADOR DE LUZ, SONOPLASTA)**

Cargo: **CENOTÉCNICO**

Data da Prova de Conhecimento Prático: **19 de junho de 2010**

Local da Prova de Conhecimento Prático: **UFSJ - Campus Santo Antônio**

1. A prova prática constará do desenvolvimento de um plano de construção de uma cenografia a partir da análise e interpretação de uma imagem de um espaço cênico escolhida pela banca examinadora. As especificações das técnicas construtivas e detalhamento dos materiais devem ser realizadas em forma de desenhos no período de 01 (uma) hora.

2. Serão avaliados a análise e interpretação da imagem de um espaço cênico, a aplicação de conteúdos matemáticos, as especificações das técnicas construtivas e materiais do cenário e a segurança e disposição para o cargo de cenotécnico.

3. Para a prova de conhecimentos práticos específicos serão disponibilizados folhas de papel sulfite A4, lápis 2B, apontador, borracha e uma calculadora.

Caso se julgue necessário, cada candidato poderá trazer seu próprio material para medir, desenhar e confeccionar os desenhos técnicos e listas de materiais.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS ESPECÍFICOS

Critérios	Notas	Conceito/Avaliação	
• Análise e interpretação da imagem de um espaço cênico	25,0	Fraco	10,0
		Regular	15,0
		Bom	20,0
		Ótimo	25,0
• Aplicação adequada de conteúdos matemáticos e detalhamento das medidas na especificação das estruturas bi ou tridimensionais	25,0	Inadequado	0,0
		Pouco adequado	15,0
		Adequado	25,0
• Especificações das técnicas construtivas e materiais considerando: confecção do cenário, planejamento da montagem, desmontagem, transporte, armazenamento e manutenção dos materiais	25,0	Fraco	10,0
		Regular	15,0
		Bom	20,0
		Ótimo	25,0
• Segurança, motivação, disposição e dedicação ao cargo de cenotécnico	25,0	Fraco	10,0
		Regular	15,0
		Bom	20,0
		Ótimo	25,0

Cargo: **COSTUREIRO DE ESPETÁCULO/CENÁRIO**

Data da Prova de Conhecimento Prático: **20 de junho de 2010**

Local da Prova de Conhecimento Prático: **UFSJ - Campus Santo Antônio**

1. A prova prática constará do desenvolvimento de um molde para um casaco de época a partir da análise e interpretação de uma imagem escolhida pela banca examinadora e deve ser realizada no período de 01 (uma) hora.

2. Serão avaliados a precisão e o detalhamento das medidas, a utilização adequada dos materiais na execução do molde, o detalhamento gráfico, a especificação dos tecidos, aviamentos, outros materiais necessários para a confecção do casaco e a segurança e disposição para o cargo de costureiro.

3. Para a prova de conhecimentos práticos específicos serão disponibilizados folhas de papel branco, lápis, apontador, borracha e uma fita métrica. Estará também presente um ator para qual a peça de indumentária será confeccionada.

Caso se julgue necessário, cada candidato poderá trazer seus próprios materiais para tirar e anotar as medidas, para desenhar e confeccionar o molde da vestimenta proposta e para especificar os materiais.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS ESPECÍFICOS

Critérios	Notas	Conceito/Avaliação	
• Precisão e detalhamento das medidas do corpo humano	25,0	Fraco	10,0
		Regular	15,0
		Bom	20,0
		Ótimo	25,0
• Utilização adequada dos materiais na execução do molde	25,0	Inadequado	0,0
		Pouco adequado	15,0
		Adequado	25,0
• Especificação dos tecidos, aviamentos, outros materiais necessários para a confecção do casaco e acabamento	25,0	Fraco	10,0
		Regular	15,0
		Bom	20,0
		Ótimo	25,0
• Segurança, motivação, disposição e dedicação ao cargo de costureiro	25,0	Fraco	10,0
		Regular	15,0
		Bom	20,0
		Ótimo	25,0

Cargo: OPERADOR DE LUZData da Prova de Conhecimento Prático: **19 de junho de 2010**Local da Prova de Conhecimento Prático: **ESPAÇO CULTURAL MANICÔMICOS**, localizado na **Rua Industrial Paulo Agostini, 55** - Vila Nossa Senhora de Fátima - São João del-Rei - MG

Para esta prova o candidato deverá trazer sua caixa pessoal de ferramentas.

Na Avaliação Prática o(a) candidato(a) será requisitado:

- a criar e executar um plano de iluminação, a partir de texto fornecido pelo concurso. Nesta prova ele deverá apresentar o plano e montar a luz de uma das cenas do texto fornecido utilizando o material disponível na Sala especialmente destinada para tal fim.
- a manejar equipamentos de iluminação e,
- a responder de forma oral /ou por escrito, a critério da Banca Examinadora, sobre a prática cotidiana do operador de luz em salas de espetáculos e/ou no interior de grupos teatrais ou similares.

Serão avaliados: clareza das idéias; adequação em relação ao texto teatral fornecido; referências utilizadas; domínio do conteúdo; execução dos procedimentos; uso dos equipamentos; habilidade no manuseio dos equipamentos e criação artística.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS ESPECÍFICOS**1. Apresentação do plano de iluminação do candidato: 40%**

Critérios	Notas	Conceito/Avaliação	
Domínio do tema de iluminação, segurança e clareza na apresentação do plano	15,0	Regular	5,0
		Bom	10,0
		Ótimo	15,0
Abordagem dos elementos essenciais utilizados na concepção e elaboração do plano de iluminação, com capacidade de análise e síntese	15,0	Regular	5,0
		Bom	10,0
		Ótimo	15,0
Uso adequado do tempo e domínio e utilização eficiente dos recursos didáticos escolhidos	10,0	Inadequado	0,0
		Pouco adequado	5,0
		Adequado	10,0

2. Arguição sobre o plano de iluminação: 60%

Critérios	Notas	Conceito/Avaliação	
Capacidade de resposta a questões simples e complexas dentro do conteúdo da prova prática	20,0	Fraco	5,0
		Regular	10,0
		Bom	15,0
		Ótimo	20,0
Atualidade e precisão no tratamento dos conceitos e informações na área do concurso	20,0	Fraco	5,0
		Regular	10,0
		Bom	15,0
		Ótimo	20,0

Clareza e correção gramatical na explanação dos assuntos abordados	10,0	Fraco Regular Bom Ótimo	2,5 5,0 7,5 10,0
Motivação, disposição e dedicação ao cargo	10,0	Fraco Regular Bom Ótimo	2,5 5,0 7,5 10,0

Cargo: SONOPLASTA

Data da Prova de Conhecimento Prático: **19 de junho de 2010**

Local da Prova de Conhecimento Prático: **TEATRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**, localizado na **Avenida Hermílio Alves**, Centro, São João del-Rei, MG.

1. A prova prática constará das seguintes atividades básicas:

1.1. Operação de mesa acompanhada de explicação da relação da mesa de som com os demais equipamentos de áudio (amplificadores, equalizadores, cubos, etc);

1.2. Utilização dos recursos básicos da mesa e explicação das diversas funções de cada um;

1.3. Execução de um Plano de Sonoplastia (músicas e efeitos) para uma cena curta apresentada ao vivo;

2. Serão avaliados: habilidade no manuseio dos equipamentos; atenção na execução dos procedimentos; prontidão na inserção dos sons em relação à dinâmica da cena; demonstração de estudo e planejamento das explicações solicitadas no item anterior.

O candidato deverá levar consigo as ferramentas que considerar necessárias ao tipo de atividade proposta. Os equipamentos de som utilizados na prova serão disponibilizados pela UFSJ.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS ESPECÍFICOS

CRITÉRIOS	NOTAS	CONCEITO/AVALIAÇÃO	
• Abordagem dos elementos essenciais utilizados na operação de som, com capacidade de análise e síntese	15,0	Regular	5,0
		Boa	10,0
		Ótima	15,0
• domínio técnico da operação de som, segurança e clareza na realização das atividades	30,0	Regular	10,0
		Bom	20,0
		Ótimo	30,0
• uso adequado do tempo e utilização eficiente dos recursos trabalhados	15,0	Inadequado	5,0
		Pouco adequado	10,0
		Adequado	15,0
• capacidade de responder as questões feitas pela banca	40,0	Regular	13,0
		Boa	27,0
		Ótima	40,0